

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 086/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Selbach, à firmar convênio com o Centro de Reintegração Social Vida Nova e, dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Selbach, firmar Convênio com o **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA**, visando estabelecer ações na recuperação de pacientes com dependência química e etilistas, resgatando valores perdidos tais como: trabalho, família, espiritual, social, preparando-os para o retorno ao convívio social e familiar.

Art. 2º. As normas e condições são as estabelecidas no Convênio a ser firmado entre as partes, devendo ser observadas as seguintes linhas gerais:

I - Caberá ao CENTRO REINTEGRAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA, atender as pessoas encaminhadas pelo Município, de forma integral, em regime de internato.

II - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a autorização e encaminhamento das pessoas para internação, sendo que o Município repassará de forma mensal o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por paciente encaminhado/internado até o 3º (terceiro) paciente encaminhado, e o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a partir do 4º (quarto) paciente encaminhado durante o período em que permanecer em tratamento, conforme fará prova o prontuário do paciente.

Art. 3º. O prazo de vigência do Convênio será de 01 (um) ano, prorrogando-se por manifestação expressa das partes, por períodos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Programa será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – Coordenadoria de Saúde
10301000102.018-Man. Dos Serviços da Coordenadoria de Saúde
33903900.0000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (375)

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 22.11.2013

VANDERLEI KUHN
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 086/2013
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA** e, dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 086/2013 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão visa autorizar o Município de Selbach a firmar convênio com o **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL VIDA NOVA**, da cidade de Sapiranga/RS, com objetivo de encaminhar pacientes para tratamento de dependência química e etilistas preparando-os para o retorno ao convívio social e familiar.

O Município dessa forma vai oferecer uma forma de tratamento de qualidade para as pessoas que se encontrarem nesta difícil situação, dando uma perspectiva de vida e um futuro melhor.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
MICHAEL KUHN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**